



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2925/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA E O SR. GONÇALO JOSÉ DA SILVA**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – Arapiraca-AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado **LOCATÁRIO**, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 14.808.481/0001-70, neste ato representado por **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora do CPF nº 049.077.394-00 e do RG nº 2008948 – SEDS/AL, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e, do outro lado o Sr. **GONÇALO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 033.168.154-49, residente e domiciliado n(a) Povoado Mata da Água, s/n, Zona Rural – Girau do Ponciano/AL, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 4246/2022 – 1Doc**, resolvem aditar este Termo Aditivo ao **Contrato nº 2925/2021**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2925/2021, referente a locação de um imóvel pertencente ao **LOCADOR**, localizado na Rua Antônio Ferreira Sampaio, Nº 25, Bairro Baixão, Arapiraca, Alagoas, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – Cras Manoel Teles e Baixão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato nº 2925/2021 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, em conformidade com art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda da inclusão do valor e Dotação Orçamentária para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.175,49 (um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)** mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 14.105,88 (quatorze mil, cento e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.



Parágrafo Único. Os valores constantes nesta cláusula equivalem ao valor original do contrato reajustado com base no IGP-M, conforme previsão contida na cláusula oitava do Contrato nº 2925/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para a cobertura da despesa deste Termo Aditivo, tem como classificação orçamentária para o exercício de 2023, o seguinte Programa de Trabalho: 05.51.08.244.2030.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica, Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Fonte 0.1.660.3.020001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

O Gestor do presente Termo Aditivo será o servidor **Edney José Gomes de Oliveira**, CPF nº 027.866.924-74.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que no contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial é, condição indispensável à sua eficácia.

Arapiraca, 28 de dezembro de 2022.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
LOCATÁRIO


FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
INTERVENIENTE


GONÇALO JOSÉ DA SILVA
LOCADOR


EDNEY JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
GESTOR